



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.187, de 04 de dezembro de 2014.

“Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a agricultores que especifica, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, Estado de Goiás, autorizado a conceder auxílio financeiro aos 17(dezesete) agricultores que tiveram suas represas rompidasou a captação de água lacradapela municipalidade, no auge da escassez de água enfrentada nesta cidade, no valor máximo deaté R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada agricultor e que poderá ser repassado em até 03 (três) parcelas.

§1º Os recursos objeto deste artigo são em recompensa das perdas que os beneficiários tiveram quando da forte estiagem no segundo semestre de 2014, por terem sido sacrificados para que não houvesse colapso no fornecimento de água tratada aos moradores da cidade de Catalão, vez que residem às margens do Ribeirão Samambaia, fonte da captação de água do Município.

§2º - Em razão do caráter indenizatório os agricultores beneficiados estarão desobrigados de prestar contas do auxílio recebido.

Art.2º - Para cobrir as despesas com a execução desta lei fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Crédito Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Objeto: Auxílio financeiro destinado aos agricultores do município.

Dotação:

10.1001.17.512.4012.4063 339048 (100) – R\$ 85.000,00

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

4063 – Administração da SAE.

Art.3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

Anulação de Dotação:

10.1001.17.512.4012.4063 319034 (100) R\$ 85.000,00

Art.4º - Fica autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art.5 - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos **04** (quatro) dias do mês de dezembro de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal